



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

DECRETO Nº 6.127, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Convoca consulta pública para a elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) - Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) 2024 do município de Nova Esperança, Estado do Paraná e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conhecida como Lei Aldir Blanc;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e em seu art. 3º, §§ 2º, 3º e 4º prevê a elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR), com o detalhamento do planejamento referente às ações para a execução dos recursos;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) - Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) 2024 do município de Nova Esperança – PR, ouvida a sociedade civil e ainda por intermédio de seus representantes no Conselho Municipal de Política Cultural;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, "i" da Lei Orgânica do Município (LOM);

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a consulta pública para a elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) - Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) 2024, que conterà o detalhamento do planejamento referente às ações para a execução dos recursos de que trata a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Parágrafo único. A realização da consulta pública tem por objetivo receber sugestões por parte da comunidade cultural e dos demais atores da sociedade civil sobre a execução dos recursos do PNAB.

Art. 2º A participação na consulta pública para a elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) - Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) 2024, será realizada por meio de formulário eletrônico específico, disponível no seguinte endereço: <https://forms.gle/xn91aiwJuFpnkdU97>.

Parágrafo único. O formulário ficará aberto para consulta pública por 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Art. 3º Concluída a etapa de consulta pública, o Conselho Municipal de Política Cultural reunir-se-á extraordinariamente para discussão das propostas recebidas, visando à construção do PAAR - PNAB 2024.

Art. 4º O PAAR deve ser preenchido em plataforma eletrônica, por meio do link disponível no site oficial do Ministério da Cultura, conforme orientações do Guia prático da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura para elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos.

Parágrafo único. Após o preenchimento do PAAR, o documento gerado na plataforma de que trata *caput* deve ser inserido na plataforma oficial de transferências da União (TransfereGov) no prazo legal estabelecido, para a devida aplicação dos recursos no município de Nova Esperança - PR.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal